

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 17 (02/04/2015)

Relativamente ao Edital da Concorrência nº 02/2014, o GRUPO INPRESS nos apresentou os seguintes questionamentos:

"1 - O edital prevê o valor de deslocamento e diária, desta forma, entendemos que esses valores serão reembolsados e poderemos cobrar a hora trabalhada. Está correto nosso entendimento?"

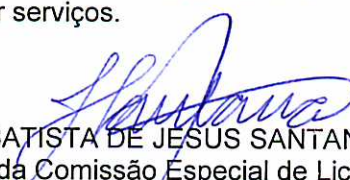
2 - O edital prevê no item 12.1.2. "Não será fixada quantidade mínima ou máxima de profissionais que serão alocados para a execução das demandas da FUNPRESP-EXE", porém, há uma tabela que estima a dedicação mensal de 176 horas, estipulando que essas horas não poderão ser superadas, assim, entendemos que é possível a redistribuição de horas de cada profissional dentro de um mês. Está correto nosso entendimento?"

3 - Os sete profissionais solicitados pelo edital precisam ser contratados full time? Se sim, verificamos que nos meses que tiverem 23 dias úteis, será ultrapassada a quantidade de horas estabelecida no edital, desta forma, questionamos como será a remuneração das horas extras?"

4 - No caso de a contratação dos profissionais ser realizada via hora homem, como ficará a remuneração dos profissionais que não trabalharem todas as horas dentro de um mês? A empresa terá que se responsabilizar pelo pagamento do profissional?"

Respostas:

1. Sim. O valor das horas trabalhadas deverá ser computado.
2. As horas trabalhadas serão remuneradas mensalmente de acordo com os serviços efetivamente prestados, ainda que supere o quantitativo de horas por profissional informado na planilha, ou seja, esse quantitativo é apenas referencial.
3. Entendemos que a resposta acima esclarece esse questionamento.
4. A remuneração tomará por base a prestação dos serviços efetivamente prestados. Cabe à licitante ter profissionais suficientes para a execução do contrato. Obviamente que durante a execução do contrato esta Fundação se utilizará do princípio da razoabilidade para demandar serviços.


JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação